



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 13-2021

1º de abril de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 13-2021**

Quartel em Florianópolis, 1º de abril de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/3/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM ALCÂNTARA
27/3/2021	8h – 8h	Sábado	TC BM ALEXANDRE DA SILVA
28/3/2021	8h – 8h	Domingo	TC BM DE LIMA
29/3/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM DAVI
30/3/2021	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM DOS ANJOS
31/3/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM FÁBIO
1º/4/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM MARZAROTTO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/3/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM KRETZER
27/3/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM HOFFMANN
28/3/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM DÁRCIO
29/3/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
30/3/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM VICTOR
31/3/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM PEREIRA
1º/4/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM GILVAN

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
26/3/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM PIVA
27/3/2021	8h – 8h	Sábado	1º Ten BM SUELLEN
28/3/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM WAGNER
29/3/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Ten Cel BM VIDAL
30/3/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM OSCAR
31/3/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Ten Cel BM VIDAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
1º/4/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM VIDAL

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
26/3/2021	8h – 20h	Sexta-feira	3º Sgt BM RAMOS
26/3/2021	20h – 8h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
27/3/2021	8h – 20h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
27/3/2021	8h – 20h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
27/3/2021	20h – 8h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
28/3/2021	8h – 20h	Domingo	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
28/3/2021	20h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
28/3/2021	20h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
29/3/2021	8h – 20h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
29/3/2021	20h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
30/3/2021	8h – 20h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
30/3/2021	20h – 8h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
31/3/2021	8h – 20h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
31/3/2021	8h – 20h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
31/3/2021	20h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
1º/4/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****APRESENTAÇÃO**

A 19/03/2021, do Maj BM Mtcl 365246-7 LUIS GUSTAVO DOS ANJOS, da DE, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nº 5-DE, de 24/03/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

A 18/03/2021, do Cap BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN, da DE, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nº 5-DE, de 24/03/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 16-21/DSCI de 29 de março de 2021, do Cap BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, Chefe da Divisão de Perícia de Incêndio e Explosão, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto férias, sendo a contar do dia 29 de março de 2021, para viajar à cidade de Coronel Freitas, SC, dou o seguinte parecer:

1. concedo os 5 (cinco) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa;
2. informe-se;

3. publique-se;

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 7130/2021)

FUNÇÕES DIVERSAS – Rsp pela Secretaria da Diretoria de Ensino

A contar de 11/03/2021, fica respondendo pela Secretaria da Diretoria de Ensino, o 1º Ten BM Mtcl 927669-6- RAFAEL MANOEL JOSÉ, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao 1º Ten BM Mtcl 931909-3 DANIEL TORQUATO ELIAS, por estar em Licença Paternidade posteriormente em gozo férias. (NB Nº 5-DE, de 24/03/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

FUNÇÕES DIVERSAS – Rsp pela Divisão de Educação Física

De 17/02/2021 a 18/03/2021, ficou respondendo pela Divisão de Educação Física, o 1º Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, acumulativamente com as funções que já exercia, em substituição ao Maj BM Mtcl 365246-7 LUIS GUSTAVO DOS ANJOS, por estar em gozo de férias regulamentares. (NB Nº 5-DE, de 24/03/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

LICENÇA PATERNIDADE

Do 1º Ten BM Mtcl 931909-3 DANIEL TORQUATO ELIAS, da DE, 15 (quinze) dias a contar de 11/03/2021, por ocasião do nascimento de sua filha. (NB Nº 5-DE, de 24/03/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

A 22/03/2021, da 3º Sgt BM Mtcl 925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS, da DE, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nº 5-DE, de 24/03/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

A 31 de março de 2021, do ST BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE, da DSCI/CBMSC, por conclusão do usufruto de férias. (SGPe CBMSC 7130/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 922552-8 CARLOS CIDNEI THIEL do 1º/3º/2ª/10º BBM - Rancho Queimado para o 1º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 7123/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino unido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 254-21-DP: Movimentação Com Ônus)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme dias de trânsito e datas na lista abaixo.

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	DIAS DE TRÂNSITO	DATA DE APRES.
3º Sgt	0927787-0-01	Clóvis Thierry Oliveira	2BBM	Lebon Régis	2BBM	Curitiba	0	12/04/21
3º Sgt	0929337-0-01	Rodrigo Savi Fernandes	4BBM	Morro da Fumaca	4BBM	Criciúma	0	05/04/21
3º Sgt	0927782-0-01	Sidney Dinies De Britto Neto	2BBM	Rio das Antas	2BBM	Lebon Régis	0	12/04/21

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (Nota Nº 258-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, afasto da subordinação direta do comando da 1ª/13ª BBM - Balneário Camboriú, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT, a contar de 25 de março de 2021, por ter apresentado recurso de queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando do 13º BBM - Balneário Camboriú, até o término do processo, continuando lotada no 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 259-21-DP: Afastamento de Subordinação Direta)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida em ofício nº 246/21/CmdoG, de 30/03/21, do Sd BM Mtcl 932404-6 PEDRO RAMON RIBEIRO KURY, da Ajudância-Geral, onde solicita 30 dias de licença especial a contar de 7/04/21, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. providencie-se a inserção no SIGRH;
3. informe-se;
4. publique-se.

Florianópolis, 30 de março de 2021.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7234/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 691783-6 SÉRGIO HENRIQUE EGER do 4ª/1ª/3ª BBM - Gaspar para o 4ª/1ª/3ª/13ª BBM - São João Batista - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6368/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691626-0 FERNANDO JÚNIOR GROFF do 4ª/1ª/3ª BBM - Gaspar para o 3ª/1ª/13ª BBM - Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6368/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692290-2 FILIPE MORMANO FURTADO do 4ª/1ª/3ª BBM - Gaspar para o 1ª/1ª/13ª BBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6368/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692082-9 LUIZ GUSTAVO SALGADO BARBOSA do 4ª/1ª/3ª BBM - Gaspar para o 1ª/1ª/7ª BBM - Itajaí - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6368/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (Nota Nº 245-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 210-21-DP: Movimentação Sem Ônus, com as seguintes alterações (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS do 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo para o 1º/2ª/4º BBM - Içara - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6566/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 247-21-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 210-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932240-0 NEIL TORRES SIMÕES PIRES do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 1/2ª/8º BBM - Imbituba - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6856/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932281-7 RICHARD BITTENCOURT DE SOUZA do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 2º/2/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6856/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 250-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930141-0 PEDRO OSMAR HERKERT do 3º/4ª/7º BBM - Jaraguá do Sul para o 3/3ª/7º BBM - Araquari - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6997/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 251-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932382-1 RODRIGO VICENTE LUIZ do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista para o 1º/2/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 7224/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 261-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme dias de trânsito e datas na lista abaixo.

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	DIAS DE TRÂNSITO	DATA DE APRES.
Cb	0930133-0-01	Alexsander Davi Carnet Polippo	4BBM	Turvo	4BBM	Ararangua	0	09/04/21
Cb	0932332-5-01	Allan Costa Buzzanello	4BBM	Passo de Torres	4BBM	Ararangua	0	19/04/21
Sd	0933620-6-01	Amanda Eufrazio Silva	4BBM	Morro da Fumaca	4BBM	Forquilha	0	30/03/21
Cb	0929260-8-01	Anderson de Souza Vieira	DLF	Florianópolis	DP	Florianópolis	0	31/03/21
Sd	0651834-6-01	Felipe Rovaris de Luca	4BBM	Passo de Torres	4BBM	Ararangua	0	05/04/21
Sd	0669893-0-04	Fernando Rengel	6BBM	Palmitos	15BBM	Ituporanga	0	05/04/21
Sd	0932186-1-01	Icaro S Thiago	7BBM	Itajai	13BBM	Tijucas	3	05/04/21
Sd	0691927-8-01	Jonatan Souza Nascimento	7BBM	Garuva	7BBM	Itajai	3	09/04/21
Sd	0932485-2-01	Karini Brasil de Oliveira	4BBM	Icara	8BBM	Capivari De Baixo	0	05/04/21
Cb	0929236-5-01	Maycon da Rosa Nesi	4BBM	Criciúma	4BBM	Urussanga	0	22/04/21
Sd	0932338-4-01	Rafael de Mello Borges	4BBM	Morro da Fumaca	4BBM	Icara	0	30/03/21
Sd	0931659-0-01	Rodolfo Batista Gomes	4BBM	Passo de Torres	4BBM	Criciúma	0	10/05/21
Cb	0931732-5-01	Ronald Adriano da Silva	4BBM	Turvo	4BBM	Ararangua	0	30/03/21
Sd	0932262-0-01	Wanderson Muller Pereira	13BBM	Tijucas	10BBM	Palhoça	0	02/04/21

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota Nº 258-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692324-0 NATHAN ZUCCHI, da DLF, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 6814/2021)

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA, da DLF, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 6887/2021)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 24 de março de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o Sd BM Mtcl 692324-0 NATHAN ZUCCHI, da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de engajamento: Apto para o serviço BM." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 6814/2021)

A 24 de março de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o Sd BM Mtcl 691713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de engajamento: Apto para o serviço BM." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGPe CBMSC 6887/2021)

IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHO Nº 4/2021

Em 17 de março de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC/30286/2020;

ASSUNTO: Solicitação de Instauração de PAAB

1. Solicitação de instauração de PAAB, encaminhado pelo Maj BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA - Subcomandante do 4º BBM, referente a ocorrência atendida pelo Sd BM Mtcl 932075-0 JONAS DOS SANTOS PEREIRA.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos

apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária nº 1, de 12 de março de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/6225/2021, a qual por unanimidade dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o Sd BM Mtcl 932075-0 JONAS DOS SANTOS PEREIRA, visto que o requerente interveio em uma ocorrência de natureza policial, e conforme preceitua o § 3º do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de dezembro de 2020, apenas serão considerados atos para verificação de promoção por bravura ocorrências de cunho eminentemente relacionadas à atividade bombeiro militar. Assim sendo, pelas informações colhidas no processo, verificou-se que não há elementos suficientes para ensejar uma instauração de processo de apuração de ato de bravura.

b. Dessa forma, determino que o interessado seja formalmente intimado da decisão, sendo-lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Respondendo pelo Subcomando Geral e Presidência da CPP/CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2021

Em 26 de março de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC 19733/2020;

ASSUNTO: Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

1. Processo originário do PAAB Nº 05-2020, no qual os militares: 3º Sgt BM Mtcl 923158-7 UITAJUCI DIAS DA COSTA (10ºBBM), Cabo BM Mtcl 927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI (10ºBBM) e o Cabo BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO (1ºBBM), requerem a promoção por Ato de Bravura, pela ocorrência de combate a incêndio com resgate de vítima, datada de 21 de julho de 2020.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária nº 1, de 12 de março de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/6225/2021, a qual por unanimidade dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pleito dos militares: 3º Sgt BM Mtcl 923158-7 UITAJUCI DIAS DA COSTA (10º BBM), Cb BM Mtcl 927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI (10º BBM) e o Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO (1º BBM). Dessa forma, não promovo os requerentes, por não preencherem integralmente aos requisitos para a promoção por Ato de Bravura.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO Nº 05/2021

Em 17 de março de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC 2221/2021;

ASSUNTO: Solicitação de Instauração de PAAB

1. Solicitação de instauração de PAAB, encaminhado pelo Tenente Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES Comandante do 5º Batalhão (Lages), referente a ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929107-5 ANDRINO COSTA.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária nº 1, de 12 de março de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/6225/2021, a qual por unanimidade dos votos foi FAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 929107-5 ANDRINO COSTA, com fatos que possam elucidar melhor a ocorrência em ambiente de rio com enxurrada e correnteza, questões importantes a serem esclarecidas pelo próprio ambiente.

b. Dessa forma, determino que o interessado seja formalmente intimado da decisão, sendo-

lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Respondendo pelo Subcomando Geral e Presidência da CPP/CBMSC

DESPACHO Nº 6/2021

Em 17 de março de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC/4327/2021;

ASSUNTO: Solicitação de Instauração de PAAB

1. Solicitação de instauração de PAAB, encaminhado pelo Tenente Coronel BM WILLYAN FAZZIONI - Comandante do 2º BBM (Curitibanos), referente a ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária nº 1, de 12 de março de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/6225/2021, a qual por unanimidade dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o Cb BM Mtcl 929149-0 MAURI EDGAR KIESKI, por não ter ficado evidenciado o real risco e por se tratar de uma ocorrência de natureza policial, conforme preceitua o § 3º do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, apenas serão considerados atos para verificação de promoção por bravura ocorrências de cunho eminentemente relacionadas à atividade bombeiro militar. Assim sendo, pelas informações colhidas no processo, verificou-se que não há elementos suficientes para ensejar uma instauração de processo de apuração de ato de bravura.

b. Dessa forma, determino que o interessado seja formalmente intimado da decisão, sendo-lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Respondendo pelo Subcomando Geral e Presidência da CPP/CBMSC

DESPACHO Nº 7/2021

Em 17 de março de 2021

PROCESSO SGPe: CBMSC/5255/2021;

ASSUNTO: Solicitação de Instauração de PAAB

1. Solicitação de instauração de PAAB, encaminhado pelo Tenente Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, referente a ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes nos documentos e argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária nº 1, de 12 de março de 2021, inserida no SGPE sob o nº CBMSC/6225/2021, a qual por unanimidade dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o Cb BM Mtcl 929207-1 NOÉ MEDEIROS BATISTA, visto se tratar de um incêndio em desenvolvimento completo com vítima, os militares estavam equipados com EPI e EPR, não há argumentos ou laudos de lesões aos bombeiros, mostrou que estavam preparados e capacitados para o atendimento a ocorrência, a qual foi bem atendida, o resgate dificultoso, mas não ultrapassou os limites do cumprimento do dever, e pelas informações colhidas no processo, verificou-se que não há elementos suficientes para ensejar uma instauração de processo de apuração de ato de bravura.

b. Dessa forma, determino que o interessado seja formalmente intimado da decisão, sendo-lhe entregue uma cópia da mesma, mediante recibo devidamente datado e assinado, remeter à CPP via SGP-e.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Respondendo pelo Subcomando Geral e Presidência da CPP/CBMSC

PORTARIA Nº 1/2021CPP/CBMSC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura – PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nº 015, de 15 de janeiro de 2021, c/c art. 4º do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 01-21, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo militar: 3º Sgt BM Mtcl 929107-5 ANDRINO COSTA, datada de 28 de janeiro de 2021, no Rio Caraha, cidade de Lages-SC.

Art. 2º Designar o Sr Cap BM Mtcl 924313-5-02 IVONILSO VARELA DUARTE, da 1ª/5ª BBM – Lages para ser Encarregado do PAAB nº 01-21, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Respondendo pelo Subcomando Geral e Presidência da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 2221/2021)

V – DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3-21-DE, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece critérios para inserção de diplomas e certificados no Sistema de Recursos Humanos.

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38 da Lei Complementar nº 724, de 8 de julho de 2018, além dos dispostos na IG 40-01-BM e Art. 2º da IG 40-03-BM, bem como no Art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu alinhamento ao Art. 63 da Resolução CEE/SC nº 100/2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, através desta portaria, procedimentos de encaminhamento e critérios avaliativos dos diplomas ou certificados, com fins de homologação para inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH).

Art. 2º A inserção de diploma ou certificado no SIGRH deve ser solicitada à Diretoria de Ensino, por meio de processo eletrônico no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração (SGPe) encaminhada por oficial bombeiro militar em função de comando de unidade, chefia de B-3 ou de B-1, ou ainda em função de direção, acompanhada de documentos que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º A Diretoria de Ensino, por intermédio da comissão designada para avaliação e homologação de diplomas e/ou certificados de bombeiros militares, expedidos por unidades de ensino civis correspondentes a cursos técnicos, graduações e pós graduações reguladas pelo Ministério da Educação (MEC), sem vínculo com o serviço bombeiro militar, realizará a inserção no SIGRH de todos os documentos encaminhados que atenderem aos seguintes requisitos.

I - Manifestação formal do interessado, através de assinatura em peça ou autuação do processo eletrônico no SGPe; que demonstre claramente a intenção do pedido de inserção por parte do interessado;

II - Encaminhamento de processo eletrônico no SGPe por oficial bombeiro militar em função de comando de unidade, chefia de B-3 ou de B-1 na unidade, ou ainda em função de direção, respeitada a cadeia de comando e os ritos internos de cada unidade, diretamente ao setor SGPe designado por CBMSC/DE (sem prescrever usuário em específico);

III - cópia do histórico escolar do curso concluído, que deverá possibilitar a verificação dos seguintes dados, no corpo do documento ou ainda através de certificação digital do mesmo:

1. nome do estabelecimento;
2. nome completo do diplomado;
3. nacionalidade;
4. número do RG e órgão emissor;
5. data e local de nascimento (somente o Estado);
6. nome do curso e da habilitação (se for o caso);
7. portaria de reconhecimento, constando o número e a data da publicação no DOE ou

DOU;

8. ano do processo seletivo, ano e disciplinas cursadas por período com notas ou conceitos;
9. carga horária de cada disciplina e a soma das mesmas;
10. data da colação de grau e expedição do diploma;
11. assinaturas (de acordo com o regimento de cada Instituição);
12. duração do curso; e
13. horas de efetivo trabalho acadêmico de conclusão de curso.

IV - cópia do diploma do curso concluído, deverá possibilitar a verificação dos seguintes dados os seguintes dados, no corpo do documento ou ainda através de certificação digital do mesmo:

1. nome do estabelecimento;
2. nome do curso e área do conhecimento;
3. grau conferido;
4. nome completo do diplomado;
5. nacionalidade;
6. número da cédula de identidade e Estado emissor;
7. data e local de nascimento (somente o Estado);
8. data da expedição do diploma;
9. assinatura das autoridades competentes;
10. local para assinatura do diplomado.
11. número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU;
12. número do Decreto ou Portaria de renovação de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU (se for o caso);
13. apostila: habilitações, averbações ou registro quando for o caso;
14. local do registro do diploma;

§ 1º Todas as cópias deverão ser conferidas com os documentos originais antes da abertura do processo eletrônico e posteriormente autenticadas dentro do SGPe pelo oficial bombeiro militar em função de comando de unidade, chefia de B-3 ou de B-1 na unidade, ou ainda em função de direção; responsável pelo encaminhamento.

§ 2º Só serão aceitos diplomas para cursos de graduações e/ou pós graduações, ou seja, certificados de conclusão de curso não serão aceitos.

Art. 4º Para certificados de cursos vinculados à atividade de Bombeiro Militar que não correspondam cursos técnicos, graduações e/ou pós graduações reguladas pelo Ministério da Educação (MEC), que não foram organizados e ministrados pelo próprio CBMSC, isto é possuem relatório final de curso, (militares ou civis), a documentação a ser encaminhada deverá conter:

I - Manifestação formal do interessado, através de assinatura em peça ou autuação do processo eletrônico no SGPe; que demonstre claramente a intenção do pedido de inserção por parte do interessado;

II - Encaminhamento de processo eletrônico no SGPe por oficial bombeiro militar em função de comando de unidade, chefia de B-3 ou de B-1 na unidade, ou ainda em função de direção, respeitada a cadeia de comando e os ritos internos de cada unidade, diretamente ao setor SGPe designado por CBMSC/DE (sem prescrever usuário em específico);

III - cópia do certificado do curso concluído, contendo os seguintes dados:

1. nome completo do aluno concluinte;
2. carga horária (total);
3. empresa/instituição que ofertou o curso;
4. nome, período e local de realização do curso.

§ 1º Para inclusão dos certificados de cursos vinculados à atividade de Bombeiro Militar será observado os dispostos na IG 40-03-BM.

§ 2º Todas as cópias deverão ser conferidas com os documentos originais e autenticadas dentro do SGPe pelo oficial bombeiro militar em função de comando de unidade, chefia de B-3 ou de B-1 na unidade, ou ainda em função de direção; responsável pelo encaminhamento.

Art. 5º O parecer e decisões da Comissão de avaliação de diplomas e certificados, será disponibilizado junto ao processo SGPe do requerente, o qual será arquivado dentro do SGPe junto a Diretoria de Ensino do CBMSC, ficando disponível para consulta dos interessados.

Art. 6º Os pedidos indeferidos, total ou parcialmente, serão devolvidos à origem para que sejam devidamente sanados ou arquivados sempre dentro do SGPe.

Art. 7º Torna-se sem efeito o conteúdo das Portaria nº 12-14-DE, Portaria nº 2-15-DE e

outras disposições em contrário, na data de publicação desta portaria.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nº 5-DE, SGP_e CBMSC 6968/2021)

VI – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Coronel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, da DE, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme publicação no BCBM Nº 11, de 18 de março de 2021, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 83-DP, SGP_e CBMSC 6639/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 929161-0 LUCAS EDUARDO DO AMARAL, do 1º/3º/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme publicação no BI Nº 6-10ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por encontrar-se em LTS, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 84-DP, SGP_e CBMSC 6557/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sargento BM Mtcl 927732-3 DOUGLAS COELHO DA SILVA, do 3º/1º/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme publicação no BI Nº 6-10ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 85-DP, SGP_e CBMSC 6556/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sargento BM Mtcl 920778-3 CLÁUDIO LUIZ ANDRADE, do 1º/2º/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 44 (quarenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme publicação no BI Nº 6-10ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 86-DP, SGP_e CBMSC 6555/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Subtenente BM Mtcl 920848-8 SANDRO GAYNETT DE BARROS, do 1º/PBM/2ªCBM/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme publicação no BI Nº 6-10ºBBM, de 11 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 87-DP, SGP_e CBMSC 6296/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, da Soldado BM Mtcl 692239-2 RAQUEL BAADE, do 1º/PBM/1ªCBM/15ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 31/12/2019, conforme publicação no BI Nº 10-15ºBBM, de 11 de março de 2021, por usufruto de Licença Maternidade seguida de movimentação, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 88-DP, SGP_e CBMSC 5752/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2010 a 16/11/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 89-DP, SGP_e CBMSC 7049/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cabo BM Mtcl 929281-0 AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2018 a 27/03/2018, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 90-DP, SGP_e CBMSC 7057/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2014 a 15/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 91-DP, SGP_e CBMSC 7059/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STUPP, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2017 a 26/03/2017, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 92-DP, SGP_e CBMSC 7115/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2014 a 15/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 93-DP, SGP_e CBMSC 7122/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Aluno Soldado BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 16/11/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 94-DP, SGP_e CBMSC 7128/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Aluno Soldado BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 16/11/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 95-DP, SGP_e CBMSC 7131/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Aluno Soldado BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 16/11/2010, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 96-DP, SGP_e CBMSC 7136/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 16 (dezesesseis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2014 a 15/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 97-DP, SGP_e CBMSC 7139/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro,

referente ao período aquisitivo de 1/01/2013 a 19/12/2013, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 98-DP, SGP_e CBMSC 7149/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2017 a 26/03/2017, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 99-DP, SGP_e CBMSC 7156/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, da Soldado BM Mtcl 931737-6 JULIANA SANTOS DE SOUZA, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2018 a 27/03/2018, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 100-DP, SGP_e CBMSC 7160/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 931676-0 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 30/04/2013 a 19/12/2013, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 101-DP, SGP_e CBMSC 7161/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2014 a 15/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 102-DP, SGP_e CBMSC 7165/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, da Soldado BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORREA RECK, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2015, e 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2016 a 27/03/2016, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 103-DP, SGP_e CBMSC 7167/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 8/04/2013 a 7/04/2014, e 10 (dez) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 8/04/2014 a 15/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 104-DP, SGP_e CBMSC 7168/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, da Aluna Soldado BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 5/06/2013 a 4/06/2014, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 105-DP, SGP_e CBMSC 7170/2021)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Soldado BM Mtcl 933510-2 LEVI GARCIA RIBEIRO, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1/01/2016 a 27/03/2016, conforme Publicação no BCBM Nº 1-21, de 7 de janeiro de 2021, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (NB Nº 106-DP, SGP_e CBMSC 7171/2021)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2021

Em 30 de março de 2021

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

1º Sgt BM RR Mtcl 913022-5 UBIRAJARA DEBETIL

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 1º Sgt BM RR Mtcl 913022-5 UBIRAJARA DEBETIL, datado de 4 de março de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. Indefiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;

c. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e

d. Arquive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGP_e CBMSC 5548/2021)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2021

Em 30 de março de 2021

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 914816-7 CELSO JOCELHO DOS SANTOS

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 914816-7 CELSO JOCELHO DOS SANTOS, datado de 4 de março de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. Arquive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 5901/2021)

VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 26 de março de 2021

PROCESSO: SGPe CBMSC 6684/2021.

ASSUNTO: análise jurídica acerca da adequação do requerimento apresentado pela Sra. SILVIA REITZ GASPAS CUSTÓDIO, por meio de seus advogados, a qual requer que seja disponibilizada a declaração apresentada pela Sra. FRANCINI SCHEID MARTINS durante a participação no Concurso Público regido pelo Edital nº 631/DE/CBMSC, de 1º de novembro de 2017.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nº 127-2021-AssJur, de 25 de março de 2021, da lavra do 2º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, Auxiliar da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Dr. FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir pelo indeferimento do requerimento apresentado pela Sra. SILVIA REITZ GASPAS CUSTÓDIO, porquanto à obtenção da declaração de comprovação de experiência profissional apresentada pela Sra. FRANCINI SCHEID MARTINS durante a participação no Concurso Público regido pelo Edital nº 631/DE/CBMSC, de 1º de novembro de 2017.

2. Determinar o encaminhamento do presente processo a Ajudância-Geral para:

- a) publicar em BCBM este despacho decisório; e
- b) encaminhar a Diretoria de Ensino para conhecimento e gestão pertinente;

Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6684/2021)

RESOLUÇÃO Nº 14, de 24 de março de 2021.

Institui o Manual de Correio Eletrônico e Telefonia do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que o correio eletrônico e a telefonia do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) são elementos da comunicação da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Correio Eletrônico e Telefonia do CBMSC, Manual 1.2.2, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Cabe ao Centro de Comunicação Social, como setor central, a elaboração, divulgação, alteração e orientação do uso do manual de que trata esta resolução.

Art. 3º Publique-se esta Resolução em boletim.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Observação: O Manual de Correio Eletrônico e Telefonia do CBMSC encontra-se em Separata.

Florianópolis, 24 de março de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (SGPe CBMSC 6861/2021)

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Transcrevo na íntegra do ofício nº 166-21-6º BBM, de 22/02/2021, do Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO, Cmt do 6º BBM:

“Considerando o atual cenário de agravamento da pandemia em Chapecó e na região oeste de Santa Catarina e, pensando na segurança dos instrutores, bombeiros militares e civis oriundos das mais diversas regiões do país e do exterior, informo-vos que a 6ª Edição do Rescue Days Brasil foi transferida para os dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021.”

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete do Comando-Geral (SGPe CBMSC 4476/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – CONSELHO DE DISCIPLINA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota Nº 1291-21-7ºBBM: Solicitação de prorrogação de prazo - CD Nº 01-2020-CBMSC, do 2º Ten BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS, Escrivão, em que solicita 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Disciplina Nº 1/2020/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro a prorrogação por mais 60 dias;
2. junte-se aos autos;
3. publicar em BCBM.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral

II – REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Ten Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA, cumpre-me registrar o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, nesse momento em que deixa o comando do centro de ensino bombeiro militar. sua postura determinada, aliada ao seu profundo conhecimento na área de ensino da corporação fez com esse militar buscasse soluções singulares para os desafios vivenciados no CEBM, atingindo resultados sempre exitosos, mesmo perante as adversidades impostas pela pandemia enfrentada nos últimos meses.

Destacou-se pela forma íntegra, solidária e intensa com que exerceu suas funções. seu empenho e dedicação plena ao trabalho sempre foram causas de motivação, respeito e admiração por parte das pessoas que lhe estiveram subordinadas.

Oficial do mais alto gabarito, esteve à frente do centro de ensino de janeiro de 2019 até fevereiro de 2021, período no qual foram concluídos dois cursos de formação de oficiais, um cursos de formação de sargentos, cinco cursos de formação de cabos e um curso de formação de soldados.

Em nome da corporação agradeço-lhe pelo legado que deixou e rendo-lhe as mais efusivas

homenagens pelos excelentes serviços prestados ao longo desses dois anos à frente do centro de ensino bombeiro militar.

Individual, averbe-se.

Quartel do Comando-Geral, em Florianópolis, 10 de março de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Chefe Do Estado-Maior Geral

Respondendo pelo Subcomando-Geral (Nota Nº 444-21-CmdoG, de 29/03/2021)

Aos bombeiros militares: ST BM RR CTISP Mtcl 904927-4 ALDO DE LIZ CÓRDOVA, 3º Sgt BM Mtcl 927201-1 PABLO ALBERTO GARIBALDI WALTER, 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 923202-8 JEFERSON DANIEL DA SILVA, Cb BM Mtcl 927804-4 JEFERSON LUÍS DO PRADO, Cb BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA e Sd BM Mtcl 391212-4 VINÍCIUS LOPES REICHERT - todos da DLF, pela dedicação e zelo demonstrados nas atividades diárias do Centro de Viatura e Equipamentos (CVE).

Sabemos que 2020 foi um ano complicado, onde tivemos que alterar procedimentos devido ao home office imposto pela pandemia, mas que todos os componentes conseguiram se adaptar e atender às demandas que apareceram. Muitos processos de anos anteriores foram solucionados e muitos outros apareceram, devido a um grande volume de inclusões e baixas de veículos, embarcações e equipamentos motomecanizados. Ainda há muita coisa a ser feita, mas que toda a equipe do CVE está empenhada em cumprir o seu dever, isso eu tenho certeza, servindo de exemplo aos seus superiores, pares e subordinados.

Este chefe reconhece todo o trabalho realizado por estes militares, procurando sempre melhores condições de trabalho e as ferramentas necessárias. Que esta pequena equipe continue a produzir o grande volume de trabalho que já o faz hoje, entregando aquilo que são requisitados a fazer ao CBMSC. As atividades desenvolvidas pelo CVE/DIL/DLF impactam diretamente às atividades operacionais e administrativas da Corporação, auxiliando os demais bombeiros militares a salvar vidas. Que Deus os ilumine e dê saúde para que possam dar continuidade ao trabalho.

Individual, averbe-se.

Quartel da DLF em Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

1º Tenente BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe do Centro de Viaturas e Equipamentos (SGPe CBMSC 761/2021)

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina